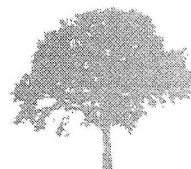


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PROJETO DE LEI Nº 20 DE 05 DE Setembro DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1399 DE 13
DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XI do art. 1º da Lei Municipal nº 1399, de 13 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(XI) – Lar da Boa Esperança, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);"

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, através de decreto, autorizado a suplementar a dotação prevista no orçamento vigente destinada a cobrir despesas relativas à presente lei, a seguinte dotação orçamentária:

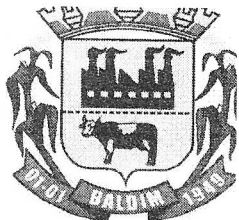
02.07.20.08.241.0601.2584.3.3.50.43.00

Parágrafo único: Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no caput, utilizar-se-ão recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite:

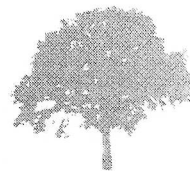
I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

05/09/25
Gabriele Tábata Fernandes
Secretária do Legislativo
Matrícula 0795



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



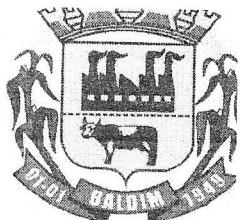
III - do valor autorizado no art. 1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

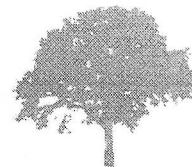
Prefeitura Municipal de Baldim, ____ de ____ de 2025.

Fabício Andrade Magalhães

Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Baldim

Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar o valor da subvenção destinada ao Lar da Boa Esperança.

A presente proposta se justifica pela essencialidade dos serviços prestados por esta instituição, que acolhe e oferece cuidados a idosos em situação de vulnerabilidade social. O valor atual da subvenção, fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tornou-se insuficiente para cobrir as despesas básicas, como alimentação, medicamentos, higiene e manutenção das instalações, impactadas pelo aumento generalizado dos preços.

A aprovação deste projeto garantirá a continuidade e a qualidade dos serviços, permitindo que o lar de idosos siga cumprindo sua nobre missão de assegurar dignidade e bem-estar aos nossos idosos.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que seja apreciado pelos Nobres Vereadores, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, ____ de ____ de ____.

Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal